ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS
Rua São Sebastião, 32 - Centro
CEP: 64.600-000 Picos-Piauí
Fones: (89) 3422-7055/3421-0093 Fax: (89) 3422-6238
e-mail: camarapicos@virtex.com.br

Lei Municipal Nº. 2503/13, de 29 de julho de 2013.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que, a Câmara Municipal de Picos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo relacionadas, localizadas no Bairro Junco, zona urbana, nesta Cidade de Picos, terão as seguintes denominações:

I – Fica denominada de **RUA JOÃO MARTIRIO,** a atual rua Projetada nº. 27;

II – Fica denominada de **RUA SÃO MARCOS**, a atual rua Projetada nº. 246 e.

III – Fica denominada de **RUA DA ASSOCIAÇÃO**, a atual rua Projetada nº. 245.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas nas vias públicas denominadas nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRAS, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc...) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Kleber Dantas Eulálio
Prefeito Municipal de Picos